



Lei Ordinária nº 11101 de 27 de março de 2020

Ementa: Institui o Dia do Padroeiro de Cuiabá, Senhor Bom Jesus de Cuiabá, a ser comemorado anualmente no dia 08 de abril.

Autor: Deputado Lúdio Cabral

Publicação: [D.O. de 27/03/2020, edição nº 27720](#) , na página nº 3

Data de início da vigência: 27 de março de 2012

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 27 de março de 2020

Apelido:

Assunto: Organizações religiosas

Tags: Religião, bom jesus, Padroeiro

Situação: Não consta revogação expressa